



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 044/2018

De 05 de Novembro de 2018.

Altera a Portaria nº. 039/2018 que Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Materlândia no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.666/93, em especial seu artigo 51, nomeia a comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018.

Art. 1º - Ficam nomeados como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação os Senhores:

- I. Alan Santos de Pinho – CPF nº. 100.006.996-67.
- II. Ailton Aparecido Machado – CPF nº. 082.037.436-92.
- III. Sebastião Rodrigues de Oliveira Junior – CPF nº. 084.902.536-25.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da comissão Permanente de Licitação o Sr:

- I. Renam Aparecido dos Santos – CPF nº. 064.993.486-51.

Art. 3º - A Presidência da Comissão será exercida por Alan Santos de Pinho e na sua ausência por Ailton Aparecido Machado.

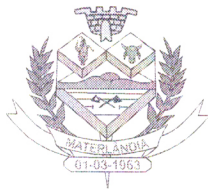
Art. 4º - O mandato dos membros suplentes e efetivos desta Comissão Permanente de Licitação, será de um ano, nos termos do parágrafo 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia – MG, 05 de Novembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 044/2018

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 044/2018, de 05 de Novembro de 2018, Dispõe sobre a alteração da portaria nº 039/2018 de 02/08/2018, referente a nomeação de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, para o ano de 2018.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 05 de Novembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal